



FREGUESIA DE CIDADELHE
Junta de Freguesia

EDITAL

(Nº 03/2026)

Adalberto José Soeiro de Carvalho Sampaio, Presidente da Junta de Freguesia de Cidadelhe:-----

FAZ SABER que, em cumprimentos do que dispõe o n.º 1 do artigo 56.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que, na sua reunião ordinária do dia 04 de fevereiro, foram tomadas as deliberações constantes nas folhas 1 e 2, que vão ser apensadas a este edital e, nos termos daquela disposição legal se destina a ter eficácia externa. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no n.º 1, do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.jf-cidadelhe.pt. -----

Cidadelhe 04 de fevereiro de 2026. -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Cidadelhe,

Adalberto José Soeiro de Carvalho Sampaio